



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 789311-56/2026

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo: 63138.000805/2026-65

1.2 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

1.2 Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

1.3 Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de persianas tipo rolo com tecido blackout e com fornecimento de material para o Farol Ponta do Boi, pertencente à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O interesse na aquisição e instalação do presente objeto justifica-se pela necessidade de proteção do aparelho lenticular devido a alta incidência de raios solares na cúpula do Farol Ponta do Boi, visando a proteção do referido auxílio à navegação, assegurando a continuidade de seu funcionamento e a segurança da navegação na área de jurisdição desta Delegacia.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Divisão de Balizamento

Responsável
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL.

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Para a efetiva prestação do serviço, a contratada precisa atender ao exigido no Termo de Referência, alocando pessoal técnico e especializado suficiente para a efetiva prestação do serviço;

4.1.2 As empresas deverão apresentar no mínimo 1 (um) atestado/certidão/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

4.1.3 A contratada deverá estar em conformidade com as condições inóspitas do local de execução do serviço, bem como, as condições do mar, desembarque no local e presença de animais peçonhentos, pois trata-se de local remoto e isolado, chamado Ponta do Boi, um acidente geográfico costeiro localizado no extremo sudeste da Ilha de São Sebastião em Ilhabela, sem assistência médico-

hospitalar imediata, que quando necessária, deverá ser realizada por meio de helicóptero ou embarcação de resgate;

4.1.4 A contratada deverá estar ciente que devido às peculiaridades de acesso ao local e à necessidade de permanência, conforme o Anexo III, é exigido aos profissionais designados pela mesma estarem de posse de **material para pernoite e alimentação** para o período necessário à execução do serviço.

4.1.5 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência;

4.1.6 A contratada deverá executar a confecção, fornecimento e instalação de 10 (dez) persianas tipo rolô, com tecido blackout, dimensionadas para atender vãos de 0,74m de largura por 1,77m de altura. Sendo que o tecido blackout garanta o recobrimento total da superfície envidraçada, cujas as dimensões são de 0,71m de largura e 1,64m de altura. Conforme o Anexo IV.

4.1.7 A contratada deverá fornecer todo material necessário em conformidade com as devidas normas e certificações de segurança e qualidade, como estabelecido pela Norma **ABNT NBR 16234**.

4.1.8 Os suportes das persianas deverão ser de alumínio resistentes na cor branca, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade ao longo do tempo.

4.1.9 Os tecidos de blackout deverão ser de poliéster na cor branca e bloqueio de 100% da luz solar externa.

4.1.10 A contrata deverá dispor de ferramentas essenciais para instalação das persianas na estrutura da cúpula, assim como: furadeira, parafusadeira, rebitador e arrebite, máquina de solda (caso necessário) e etc.

4.1.11 A contratada deverá assegurar, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias de garantia ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.1.12 A vencedora deverá dispor de meios próprios para se deslocar até a Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, onde será realizado o transporte de pessoal e material até o Farol;

4.1.13 A vencedora deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;

4.1.14 O fornecedor deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental;

4.1.15 O material deve possuir garantia do fabricante e certificação de qualidade, assegurando confiabilidade e suporte técnico em caso de necessidade;

4.1.16 O material deve ser capaz de operar de maneira eficiente nas condições a que se destina; e

4.1.17 Todos materiais e equipamentos instalados devem ser novos e estar conforme previsto no Termo de Referência;

4.1.18 A contratada deverá estar ciente que após a conclusão do serviço, os profissionais serão retraídos por meio de embarcação, mediante condições meteorológicas favoráveis.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada mediante a utilização de pesquisa de preços no comércio local por meio de orçamentos.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução do serviço de instalação de persiana na cúpula do Farol Ponta do Boi, não se trata apenas de uma questão estética, mas de um investimento estratégico visando a segurança operacional de um importante auxílio à navegação, bem como a longevidade deste patrimônio histórico. Devido a cúpula estar exposta a grande incidência de raios solares ao longo do dia, os prismas que compõe o aparelho lenticular, formam pequenos pontos focais que podem danificar equipamentos ou causar incêndio. Diante do exposto, a proposta de solução apresentada, atendem uma demanda extremamente necessária, proporcionando o bloqueio da incidência solar e a exposição de equipamentos a alta temperatura. Fazendo com que as instalações das persianas tipo rolô de tecido blackout, sejam a melhor opção para solução dos problemas encontrados e para conservação deste sinal náutico.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estimativa da quantidade foi levada em consideração a descrição dos orçamentos coletados, que além da mão de obra para instalação das persianas, incluem o fornecimento dos seguintes materiais: Confecção, fornecimento e instalação de 10 (dez) persianas tipo rolô, com tecido blackout, dimensionadas para atender vãos de 0.74m de largura por 1.77m de altura. Sendo que o tecido blackout garanta o recobrimento total da superfície envidraçada, cujas as dimensões do vidro são de 0.71m de largura e 1.64m de altura, conforme as imagens do Anexo IV.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se a contratação no valor de R\$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais).

8.2 No valor acima estão inclusos todas as despesas, taxas de transporte, e afins.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é tecnicamente viável.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto do processo em lide, há programação de recebimento de recursos para os fins dos dispostos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

11.2 As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- a) Gestão/Unidade: 789311
- b) FR: 1063000000
- c) Programa de Trabalho Resumido: 236855
- d) Elemento de Despesa: 33903900
- e) Plano Interno: L.463.01.0.0.2.KX
- f) Esfera: 1

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em vista a aquisição dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com o inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 58/2022, o ETP é "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação", sendo essencial para a elaboração do termo de referência, caso seja aprovada pela Autoridade Competente. A fim de dar prosseguimento à contratação esta equipe declara viável a execução do procedimento licitatório.

15 – RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIÉGO ALMEIDA DA SILVA Primeiro-Sargento (FR) Supervisor da Seção de Balizamento Fiscal	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO MOURA Segundo-Sargento (FR) Auxiliar da Seção de Balizamento Fiscal Técnico

Aprovo:

FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas